



**PASTA INDIVIDUAL DE ATIVIDADE MINERÁRIA CADASTRADA**

|   |                                      |                   |
|---|--------------------------------------|-------------------|
|   |                                      | <b>DATA</b>       |
|   |                                      | <b>19/09/2013</b> |
| Responsável pela Atividade de Mineração | Responsável da Santo Antônio Energia |                   |

**1. IDENTIFICAÇÃO**

|  |                                 |
|--|---------------------------------|
| RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: <b>JOILTON NOBRE DA SILVA</b>  | REFERÊNCIA CADASTRO: <b>D6</b>  |
| APELIDO:   | Nº                              |
| ENDEREÇO: <b>ENDEREÇO NÃO CADASTRADO</b>                   |                                 |
| BAIRRO:  | CIDADE:                         |
| FICHAS DE CADASTRAMENTO (CPRM): <b>11 / 63 / 107 / ---</b> | TIPO DE ATIVIDADE: <b>DRAGA</b> |
| NOME DA EMBARCAÇÃO: ----                                   | BEM MINERAL: <b>OURO</b>        |
| PROCESSO DNPM: ----  | FASE DO PROCESSO: ----          |

**2. DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE DO PROCESSO**

- FICHAS DE CADASTRAMENTO (CPRM)
- HISTÓRICO DE MONITORAMENTO
- PUBLICAÇÃO DO BLOQUEIO DE PROCESSOS MINERÁRIOS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
- PARECER JURÍDICO
- OUTROS:

**3. ENQUADRAMENTO NO PLANO DE MITIGAÇÃO**

|            |          | STATUS              |                     |                     |                     |                    |                    |                    |                    |
|------------|----------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
|            |          | Ativo               |                     |                     |                     | Inativo            |                    |                    |                    |
|            |          | Compatível          |                     | Incompatível        |                     | Compatível         |                    | Incompatível       |                    |
|            |          | Regular             | Irregular           | Regular             | Irregular           | Regular            | Irregular          | Regular            | Irregular          |
| CATEGORIAS | Processo | <b>Caso Tipo 1</b>  | <b>Caso Tipo 2</b>  | <b>Caso Tipo 3</b>  | <b>Caso Tipo 4</b>  | <b>Caso Tipo 5</b> | <b>Caso Tipo 6</b> | <b>Caso Tipo 7</b> | <b>Caso Tipo 8</b> |
|            | Draga    | <b>Caso Tipo 9</b>  | <b>Caso Tipo 10</b> |                     |                     |                    |                    |                    |                    |
|            | Balsa    | <b>Caso Tipo 11</b> | <b>Caso Tipo 12</b> |                     |                     |                    |                    |                    |                    |
|            | Sequeiro |                     |                     | <b>Caso Tipo 13</b> | <b>Caso Tipo 14</b> |                    |                    |                    |                    |

CASO TIPO: **DRAGA ATIVA, COMPATÍVEL, IRREGULAR\***

MODALIDADE DE MITIGAÇÃO: **APOIO E MONITORAMENTO**

\* Atividade garimpeira elegível pelo Plano de Mitigação, na Modalidade de Apoio e Monitoramento, entretanto considerada irregular por NÃO possuir licenciamento mineral e/ou ambiental até o momento de emissão do bloqueio de processos minerários pelo DNPM, publicado no Diário Oficial da União em 31/01/2008, em favor da Santo Antônio Energia S.A.

#### 4. HISTÓRICO DE MONITORAMENTO DA ATIVIDADE

|                        |   | ETAPA                            | DESCRIÇÃO   |
|------------------------|---|----------------------------------|---|
|                        |   | <b>REGISTRO DE MONITORAMENTO</b> | <b>PRÉ-ENCHIMENTO</b>                                 |
| 2a Etapa<br>(jul/2011) | Embarcação não localizada nos limites do reservatório |                                  |   |
| 3a Etapa<br>(out/2011) | Embarcação não localizada nos limites do reservatório |                                  |   |
| 4a Etapa<br>(dez/2011) | Embarcação não localizada nos limites do reservatório |                                  |   |
| <b>PÓS-ENCHIMENTO</b>  | 5a Etapa<br>(fev/2012)                                |                                  | Embarcação não localizada nos limites do reservatório |
|                        | 6a Etapa<br>(mar/2012)                                |                                  | Embarcação não localizada nos limites do reservatório |
|                        | 7a Etapa<br>(mai/2012)                                |                                  | Embarcação não localizada nos limites do reservatório |
|                        | 8a Etapa<br>(jun/2012)                                |                                  | Embarcação não localizada nos limites do reservatório |
|                        | 9a Etapa<br>(ago/2012)                                |                                  | Embarcação não localizada nos limites do reservatório |
|                        | 10a Etapa<br>(set/2012)                               |                                  | Embarcação não localizada nos limites do reservatório |
|                        | 11a Etapa<br>(nov/2012)                               |                                  | Embarcação não localizada nos limites do reservatório |
|                        | 12a Etapa<br>(dez/2012)                               |                                  | Embarcação não localizada nos limites do reservatório |
|                        | 13a Etapa<br>(jan/2013)                               |                                  | Embarcação não localizada nos limites do reservatório |
|                        | 14a Etapa<br>(arb/2013)                               |                                  | Embarcação não localizada nos limites do reservatório |

**CONSIDERAÇÕES:**

Esta embarcação não foi identificada em em nenhuma das etapas de monitoramento, em virtude de autodeslocamento da mesma para fora dos limites do reservatório da UHE Santo Antônio. Após a identificação da mesma durante a terceira etapa do cadastramento, o proprietário optou, por livre e espontânea vontade, operar em outras localidades externas à área de influência do empreendimento hidrelétrico.

## 5. DESPACHO FINAL

Não foi identificada a possibilidade ou necessidade de ações de mitigação para esta atividade. A embarcação foi deslocada por opção do proprietário, para localidade externa da área de influência do empreendimento hidrelétrico. Entretanto, Para o despacho final deste caso, são sugeridas as ações a seguir:

1. Comunicar ao responsável pela atividade garimpeira acerca da impossibilidade de reconhecimento de legalidade da mesma, uma vez que até a data de publicação do bloqueio de processos minerários feita pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) no Diário Oficial da União (D.O.U.), em favor da Santo Antônio Energia S.A., ocorrida em 31 de janeiro de 2008 (Anexo), a atividade garimpeira era exercida sem os devidos licenciamentos mineral e ambiental necessários; e
2. Disponibilizar ao responsável pela atividade garimpeira os Estudos de Produtividade de Lavra no Rio Madeira, executados no âmbito do Programa, como forma de apoio técnico e incentivo à continuidade da atividade. Adicionalmente, conforme o Parecer Técnico Final de Avaliação das Condições Operacionais elaborado pela Santo Antônio Energia S.A., é permitida a operação desta atividade de dragagem dentro dos limites do reservatório, sem necessidade de readequação de equipamentos, desde que regularizadas. Para efeitos de incentivo a operação de atividades regularizadas, recomenda-se ainda a disponibilização do documento intitulado Procedimento para Regularização de Atividades Minerárias, também elaborado no âmbito do Programa.

## 6. ANEXOS

**ANEXO 1 - FICHAS DE CADASTRAMENTO (CPRM)**

**ANEXO 2 - PUBLICAÇÃO DO BLOQUEIO DE PROCESSOS MINERÁRIOS**



**ANEXO 1 - FICHAS DE CADASTRAMENTO (CPRM)**

## Cadastramento dos Garimpos

Nº Ficha: **11**

Data: **09/10/2009**

- 1) Nome do entrevistado: **Joilton Nobre da Silva**
- 2) Cargo ou Função: **proprietário**
- 3) Responsável Garimpo: **Joilton Nobre da Silva**
- 4) Toponímia: **Temporal**
- 5) Coordenadas UTM: N **9007890** E **0380356**
- 6) Gênese do depósito: **Aluvionar**
- 7) Método de extração **Draga**
- 8) Tipo de Motor: **scania 112**
- 9) Tipo de mangueira:
- 10) Caixa: **6 x 6 m**
- 11) Tipo de lança **10''**
- 12) Material Coletado **Mucururu**
- 13) Profundidade extração: **10 m**
- 14) Processo concentração: **carpete**
- 15) Produção: **50 g/dia**
- 16) Horas Atividade: **20 hs**
- 17) Período do Ano que Trabalha no Garimpo: **anual**
- 18) Ano de instalação (início do funcionamento deste garimpo): **1982**
- 19) Local de Venda do ouro: **R M Metal**
- 20) Forma de Remuneração recebida: **porcentagem**
- 21) Naturalidade: **Porto Velho RO**
- 22) Tempo de trabalho: **12 anos**
- 23) Número de Trabalhadores **06.**
- 24) Dados dos Trabalhadores:

| Nome                     | Tempo de Trabalho | Residência         | Outra Profissão   |
|--------------------------|-------------------|--------------------|-------------------|
| <b>Manoel N da Silva</b> | <b>15 anos</b>    | <b>Porto velho</b> | <b>Garimpeiro</b> |
| <b>Francisco</b>         | <b>01 anos</b>    | „                  | „                 |
| <b>Aronaquis</b>         | <b>15 anos</b>    | „                  | „                 |
| <b>Madnilson Gomes</b>   | <b>01 anos</b>    | „                  | „                 |
| <b>Juca</b>              | <b>10 anos</b>    | „                  | „                 |
| <b>Maria</b>             | <b>10 anos</b>    |                    | <b>Cozinheira</b> |



## Cadastramento dos Garimpos

Nº Ficha: **63**

Data: **11/12/2009**

- 1) Nome do entrevistado: **Joilton Nobre da Silva**
- 2) Cargo ou Função: **Proprietário**
- 3) Responsável Garimpo: **Joilton Nobre da Silva**
- 4) Toponímia: **Temporal**
- 5) Coordenadas UTM: N **8990201** E **0350971**
- 6) Gênese do depósito: **Aluvionar**
- 7) Método de extração: **Draga**
- 8) Tipo de Motor: **Scania 112**
- 9) Tipo de mangueira:
- 10) Caixa: **6 x 6m**
- 11) Tipo de lança: **10''**
- 12) Material Coletado: **Mucururu**
- 13) Profundidade extração: **10 m**
- 14) Processo concentração: **Carpete**
- 15) Produção: **60 g/dia**
- 16) Horas Atividade: **20 h**
- 17) Período do Ano que Trabalha no Garimpo: **Anual**
- 18) Ano de instalação (início do funcionamento deste garimpo): **1982**
- 19) Local de Venda do ouro: **R M Metal**
- 20) Forma de Remuneração recebida: **Porcentagem**
- 21) Naturalidade: **Porto Velho -RO**
- 22) Tempo de trabalho: **12 anos**
- 23) Número de Trabalhadores: **09.**

24) Dados dos Trabalhadores:

| Nome                     | Tempo de Trabalho | Residência         | Outra Profissão   |
|--------------------------|-------------------|--------------------|-------------------|
| <b>Manoel N da Silva</b> | <b>15 anos</b>    | <b>Porto Velho</b> |                   |
| <b>Francisco</b>         | <b>01 anos</b>    | <b>Porto Velho</b> |                   |
| <b>Aronaquis</b>         | <b>15 anos</b>    | <b>Porto Velho</b> |                   |
| <b>Madnilson Gomes</b>   | <b>01 anos</b>    | <b>Porto Velho</b> |                   |
| <b>Juca Braga</b>        | <b>10 anos</b>    | <b>Porto Velho</b> |                   |
| <b>Maria</b>             | <b>10 anos</b>    |                    | <b>Cozinheira</b> |
| <b>Jenevon</b>           |                   |                    |                   |
| <b>Luiz Calda</b>        |                   |                    |                   |
| <b>Jamile da Silva</b>   |                   |                    | <b>Cozinheira</b> |



**Foto da draga cadastrada na Ficha 63**



## Cadastramento dos Garimpos

Nº Ficha: **107**

Data: **25/03/2010**

- 1) Nome do entrevistado: **Joilton Nobre da Silva**
- 2) Cargo ou Função: **Proprietário - Operador**
- 3) Responsável Garimpo: **Joilton Nobre da Silva**
- 4) Toponímia: **Cachoeira do Morrinho**
- 5) Coordenadas UTM: N **9.002.532** E **367.854**
- 6) Gênese do depósito: **Aluvião**
- 7) Método de extração: **Draga**
- 8) Tipo de Motor: **SCANIA 315 Cavalos**
- 9) Tipo de mangueira:
- 10) Caixa: **7X7m**
- 11) Tipo de lança: **10''**
- 12) Material Coletado: **Mucururu**
- 13) Profundidade extração: **20m**
- 14) Processo concentração: **Carpete**
- 15) Produção: **60g/dia**
- 16) Horas Atividade: **20 horas**
- 17) Período do Ano que Trabalha no Garimpo: **Anual**
- 18) Ano de instalação (início do funcionamento deste garimpo): **20anos**
- 19) Local de Venda do ouro: **Pá Metal**
- 20) Forma de Remuneração recebida: **Comissão**
- 21) Naturalidade: **Morada Nova – CE**
- 22) Local Residência: **Porto Velho - RO**
- 23) Tempo de trabalho: **20 anos**
- 24) Número de Trabalhadores: **06**
- 25) Associado à cooperativa/sindicato: **COOGARIMA**

26) Dados dos Trabalhadores:

| Nome                            | Tempo de Trabalho              | Residência              | Outra Profissão    |
|---------------------------------|--------------------------------|-------------------------|--------------------|
| <b>José E. de S. Bezerra</b>    | <b>01 ano</b>                  | <b>Porto Velho - RO</b> |                    |
| <b>Marteinilson G. da Silva</b> | <b>02 anos</b>                 | <b>Porto Velho - RO</b> |                    |
| <b>Juca</b>                     | <b>02 anos – 20 anos(gar.)</b> | <b>Porto Velho - RO</b> |                    |
| <b>Aronaides</b>                | <b>04 anos – 10 anos(gar.)</b> | <b>Porto Velho - RO</b> |                    |
| <b>Felipe Eduardo Santos</b>    | <b>03 anos – 05 anos(gar.)</b> | <b>Jacy-Paraná - RO</b> |                    |
| <b>Inêz Tenório</b>             | <b>03 meses-02 anos(gar.)</b>  | <b>Porto Velho - RO</b> | <b>Comerciária</b> |



**Foto da Draga Cadastrada na Ficha de N° 107**



**ANEXO 2 - PUBLICAÇÃO DO BLOQUEIO DE PROCESSOS MINERÁRIOS**



**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO**

**AUTORIZAÇÃO Nº 41, DE 30 DE JANEIRO 2008**

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e considerando as disposições da Portaria ANP nº 126, de 30 de julho de 1999, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a Tecnalub Comércio e Indústria de Produtos de Petróleo Ltda., com endereço na Rua Ary Barroso, nº 203 - Quadra C - Lote 5 - Bairro Parque Duque, no município de Duque de Caxias - RJ, e inscrição no CNPJ nº 07.895.209/0001-00, autorizada a exercer a atividade de produção de óleo lubrificante acabado, sob o registro n.º 362, conforme processo nº 48610.005157/2007-54.

Art. 2º A presente Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de produção de óleo lubrificante acabado.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data da sua publicação.

EDSON MENEZES DA SILVA

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**

Em 30 de janeiro de 2008

Nº 88 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003, torna pública a revogação das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP:

| Nº de Autorização | Razão Social                              | CNPJ               | Município               | UF | Processo             |
|-------------------|---|--------------------|-------------------------|----|----------------------|
| 001/GLP/SC0008571 | COOPERATIVA DOS EMPREGADOS DO GRUPO SEARA | 75.342.253/0002-23 | ITAPIRANGA              | SC | 48610.003348/2006-17 |
| 001/GLP/RS0008862 | DISTRIBUIDORA DE GÁS CANDELARIA LTDA      | 05.812.010/0001-45 | CANDELARIA              | RS | 48610.009622/2005-64 |
| 001/GLP/GO0002678 | DISTRIBUIDORA DE GÁS PÉROLA LTDA          | 05.674.481/0002-15 | AGUAS LINDAS DE GOIAS   | GO | 48600.003910/2004-43 |
| 001/GLP/ES0016500 | ITAGÁS ITAPEMIRIM GÁS LTDA - ME           | 27.074.889/0001-08 | CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | ES | 48610.009633/2007-14 |
| 001/GLP/PR0003374 | MANASES GOMES DE OLIVEIRA - ME            | 06.950.025/0001-32 | JANIÓPOLIS              | PR | 48610.000780/2005-59 |

Nº 89 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 116, de 05 de julho de 2000, torna pública a revogação das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

| Nº de Registro | Razão Social                                      | CNPJ               | Município          | UF | Processo             |
|----------------|---|--------------------|--------------------|----|----------------------|
| RS0163765      | AUTO POSTO COPELTI LTDA                           | 05.743.774/0001-26 | SANANDUIVA         | RS | 48600.002933/2003-51 |
| PR0015103      | IRMAOS BRANDALISE LTDA                            | 77.141.463/0001-06 | GUARAPUAVA         | PR | 48610.016719/2001-16 |
| SP0167838      | AUTO POSTO PAPADA DE IGUANA LTDA                  | 05.803.429/0001-30 | AMERICANA          | SP | 48620.000050/2004-58 |
| PE0025959      | TREVO PETROLEO LTDA                               | 03.013.555/0003-28 | PETROLINA          | PE | 48610.007471/2002-67 |
| BA0015598      | ELIZ SALETE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA            | 16.368.979/0001-95 | FEIRA DE SANTANA   | BA | 48610.017180/2001-12 |
| RS0003216      | ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS GAVIAO LTDA          | 92.106.038/0001-61 | IBIRUBA            | RS | 48610.000424/2001-11 |
| AL0022444      | VERDE MAR COMERCIO LTDA                           | 01.027.743/0001-18 | MACEIO             | AL | 48610.003076/2002-13 |
| PB0007958      | POSTO DE COMBUSTÍVEIS Z LTDA                      | 04.111.887/0001-46 | JOAO PESSOA        | PB | 48610.005247/2001-51 |
| GO0017550      | AUTO POSTO JVC LTDA                               | 03.781.449/0001-22 | CALDAS NOVAS       | GO | 48610.015442/2001-98 |
| BA0028678      | GODEIRO & FERNANDEZ LTDA                          | 02.296.777/0001-70 | SANTO ESTEVAO      | BA | 48610.011104/2002-68 |
| BA0015600      | ELIZ SALETE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA            | 16.368.979/0002-76 | FEIRA DE SANTANA   | BA | 48610.017179/2001-71 |
| RS0161491      | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES FRITZ LTDA           | 05.019.745/0001-16 | RIO GRANDE         | RS | 48600.002183/2005-16 |
| RS0184856      | CLAUDIA LESQUEVES RICHIA                          | 07.108.745/0001-18 | ALVORADA           | RS | 48610.002271/2005-61 |
| GO0016985      | JOSE AMERICO DE MELO                              | 03.405.012/0001-94 | GOIANIA            | GO | 48610.019860/2001-54 |
| MS0004455      | NILTON BRAZ GIRALDELLI                            | 01.135.834/0001-77 | CAMPO GRANDE       | MS | 48610.003409/2001-15 |
| RS0022407      | ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS BENTO GONCALVES LTDA | 73.458.507/0001-67 | PORTO ALEGRE       | RS | 48610.003217/2002-91 |
| GO0030890      | FONTOURA & SIQUEIRA LTDA                          | 02.227.577/0001-66 | GOIANESIA          | GO | 48610.001575/2001-49 |
| MG0013093      | ORCIFUL LTDA                                      | 22.422.398/0001-97 | JUATUBA            | MG | 48610.013078/2001-21 |
| SC0011393      | AUTO POSTO BRITANIA LTDA                          | 78.992.625/0001-74 | JOINVILLE          | SC | 48610.012564/2001-22 |
| RJ0160010      | POSTO DE GASOLINA CARISMA LTDA                    | 05.489.659/0001-77 | SAO GONCALO        | RJ | 48610.004744/2003-19 |
| BA0194170      | MOCAMBO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA             | 40.498.453/0001-04 | SALVADOR           | BA | 48610.002187/2006-28 |
| BA0027614      | POSTO ITAUBA DE COMBUSTÍVEIS LTDA                 | 63.243.324/0001-26 | SALVADOR           | BA | 48610.011989/2002-11 |
| SE0202873      | PETROX COMERCIAL LTDA                             | 05.297.480/0007-03 | ITAPORANGA D'AJUDA | SE | 48610.010709/2006-65 |
| MG0188952      | ANTÔNIO CARLOS LUCAS DE SOUSA                     | 07.364.449/0001-88 | PATOS DE MINAS     | MG | 48610.005969/2005-38 |

Nº 90 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 116, de 05 de julho de 2000, torna pública a outorga da autorização para o exercício da atividade de posto revendedor marítimo à Sousa Oliveira Comércio de Derivados de Petróleo Ltda. ME, CNPJ n.º 02.384.621/0001-41, ficando registrado na ANP sob o n.º BA022754, conforme processo n.º 48610.000635/2008-11.

EDSON MENEZES DA SILVA

**RETIFICAÇÕES**

No Despacho nº 14, publicado no DOU de 8 de janeiro de 2008, Seção 1, págs. 51 e 52, onde se lê: "001/GLP/SE0018941", leia-se: "001/GLP/BA0018941".

No Despacho nº 1.292, publicado no DOU de 24 de dezembro de 2007, Seção 1, págs. 93 e 94, onde se lê: "001/GLP/PR0018821", leia-se: "001/GLP/RR0018821".

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**

**DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL**  
RELAÇÃO Nº 11/2008

811.003/1970 - Mineração Rezende Ltda. - Nos termos da manifestação da Senhora Procuradora Jurídica quanto ao PARECER/PROGE Nº 502/2007-SC, que ora aprova e adoto como fundamento, ANULO o despacho de fls. 661, publicado no DOU de 2 de agosto de 2006, que instaurou o processo administrativo de caducidade de concessão de lavra.

866.233/1986 - Em decorrência do reestudo efetivado nestes autos, e acolhendo a proposta da Chefia do 12º Distrito, TORNO SEM EFEITO o despacho exarado, indevidamente, à fl. 199, pu-

blicado no DOU de 15.02.2001 e concomitantemente, com pálio no entendimento esposado no PARECER/PROGE nº 228/2000-SJ, NEG-O provimento ao pedido de reconsideração formulado pela parte interessada. (1.92) (7.57)

866.961/1994 - Altamiro Ayres - Nos termos da manifestação da Senhora Procuradora Jurídica quanto ao PARECER/PROGE Nº 072/2007-FMM, que ora aprova e adoto como fundamento, DOU PROVIMENTO ao pedido de reconsideração formulado pelo interessado e, em consequência, ANULO o despacho de fls. 93, publicado no DOU de 28 de setembro de 2006, que determinou o cancelamento da Permissão de Lavra Garimpeira.

**DNPM Nº 48400-002-548/2007 - Energia Sustentável do Brasil S. A. - Assunto - Bloqueio de áreas em razão de projeto de construção de usina hidrelétrica e extração mineral pelo regime jurídico do artigo 3º, parágrafo 1º, do Código de Mineração.**

Nos termos da NOTA/PROGE Nº 008/2008-FMM, que ora aprova e adoto como fundamento, decido:

a) - pelo reconhecimento da aplicabilidade do artigo 3º, parágrafo 1º, do Código de Mineração, no caso da construção da **Usina Hidrelétrica Santo Antônio**, desde que as atividades sejam realizadas na área de canteiro de obras, envolvendo "(...) movimentação de terra, desmonte de materiais in natura e extração de areia, com aplicação restrita nas obras da usina, tais como: abertura de vias de transporte, obras gerais de terraplanagem e edificações, entre outras, não se constituindo com lavra de caráter comercial". Ressalto, entretanto que, com a aplicação do referido artigo, certamente acarretará diminuição do custo total da obra, por conseguinte, caso se verificar que essa redução de custo não foi contemplada no orçamento previsto para obra, há que se diminuir o valor das tarifas a serem cobradas pelo fornecimento de energia elétrica ou, se for o caso, reduzir o montante a ser repassado à empresa responsável pela construção, (determinando-se, nesse caso, o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato de concessão);

b) - pelo bloqueio da área para novos requerimentos, como medida de prudência, em razão da dimensão do projeto a ser implementado e da alta possibilidade de realização de atividade especulativa na área;

c) - pela suspensão do andamento e da análise dos processos minerários listados às fls. 24 a 53 do processo 48400-002-548/2007.

Oficie-se a interessada da presente decisão, devendo constar, também a intimação, conforme item 12 da referida Nota, em seguida, encaminhe-se o presente processo à DICAM para publicação da presente decisão e atendimento do item 13, bem como das demais medidas recomendadas na referida Nota e, cumpridas todas as recomendações, retorne-se o presente processo à esta Diretoria Geral, com vistas ao encaminhamento à PROGE para Parecer conclusivo.

MIGUEL ANTONIO CEDRAZ NERY

2º DISTRITO

**DESPACHOS DO CHEFE**  
RELAÇÃO Nº 9/2008

FASE DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

Determino o cumprimento da exigência, do ofício que menciona, no prazo de 60 dias. (1.31)

820.436/07 - Of. nº 6.235/07-2ºDS/DNPM/SP - João Garcia Pereira - Guaira e Miguelopolis/SP

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA  
Prorroga por mais 60(sessenta) dias para cumprimento de exigência (3.64)

820.184/01 - Of. nº 343/08-2ºDS/DNPM/SP - Empresa de Mineração Cremasco Ltda - Lindóia e Serra Negra/SP

820.188/01 - Of. nº 580/08-2ºDS/DNPM/SP - Empresa de Mineração Cremasco Ltda - Lindóia/SP

Homologa pedido de Renúncia da Autorização de Pesquisa/inciso II, do Art. 22 do C.M. - Área disponível para pesquisa pelo prazo de 60 (sessenta) dias/ art. 26 do C.M. (2.94) e (3.28)

821.604/00 - Holcim Brasil S/A - Tapira/SP  
Concede prévia anuência ao ato de concessão e autoriza a averbação dos atos de transferência de Alvará de Autorização de Pesquisa. (2.81)